



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 43/2020

***CRIA ELEMENTO DE DESPESA E
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.***

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 3330.93.00 – Indenizações e Restituições, na Atividade: 2300 – Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2300 – Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro;

Elemento: 3330.93.00 – Indenizações e Restituições.

R\$ 1.000,00.

ART. 3º - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá o Superávit Financeiro do exercício de 2019, conforme valores do R.V. 001.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de Maio de 2020.

**GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º43/2020, de 27 de Maio de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional suplementar para reprogramar o superávit financeiro de 2019.

O presente superávit se trata de recursos vinculados, que serão remanejados para a sua utilização na manutenção do departamento contábil e financeiro, referente a indenizações e restituições devidas relativas a prestação de contas do Programa de Passe Livre Estudantil (PLE/RS).

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 27 de Maio de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal